

PROJETO DE LEI N°2.468/2007

Autoriza a criação da empresa pública Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inc. V do Art. 13 do Projeto de Lei a seguinte redação:

“V - um representante do Município de Porto Alegre, indicado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia,”

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda, objetiva-se empoderar o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre. Afinal, a sabatina do referido representante por parte do Conselho certamente se consubstanciará em atividade relevante, fazendo com que aquele que ocupar a cadeira no Conselho Consultivo do CEITEC se reporte, tal como deve ser, também ao Conselho Municipal.

Por entender que esta modificação reafirma a participação popular na gestão pública, peço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

Dep. Maria do Rosário
PT/RS